

Ata
Ata 31.05.2022

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria da 10ª Turma

Av. Getúlio Vargas, 225 - 1º andar - sala 103 - TEL: 3228-7431

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 10ª Turma, realizada no dia 31 de maio de 2022, com início às 09:00 e término às 11:25.

Presentes os(a) Exmos(a): Desembargador Marcus Moura Ferreira (Presidente), Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima, Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso, Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros, o Juiz Convocado Ricardo Marcelo Silva e o Juiz Convocado Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque.

Procuradora do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget.

O Exmo. Desembargador Presidente, Dr. Marcus Moura Ferreira, declarou aberta a sessão, cumprimentando seus pares, os d. advogados, a d. representante do Ministério Público do Trabalho, as partes e servidores, e desejou a todos um bom dia de trabalho.

Registrou: "Com a alegria que se deve compartilhar entre os presentes, faço o registro de que hoje foi publicado o Decreto do Exmo. Sr. Presidente da República do Brasil nomeando, por merecimento, para o cargo de Desembargador deste Tribunal, o Dr. Ricardo Marcelo Silva, que, se encontra conosco neste exato momento. Trata-se, como sabemos amplamente, de um ato em que se reconhece, com inteira justiça, o merecimento deste magistrado que há longos anos serve, com grande empenho pessoal, zelo, presteza, inolvidáveis experiência e conhecimento, a jurisdição do trabalho, para além de pôr, a serviço desta, outras de suas virtudes, entre as quais a retidão de caráter e a solidariedade. Sobre esta, especialmente, posso dar testemunhos vários na extensão do tempo em que nos conhecemos, tempo que transcorre desde a época em que fui presidente da associação de juizes (Amatra) e ele, recém-nomeado Juiz Substituto, tomou parte e colaborou ativamente para a consecução de objetivos elevados que se impunham, naquela altura e no âmbito mesmo da vida associativa dos magistrados, sob a inspiração, em todos os sentidos, da Constituição da República, que se promulgara em 1988, de cujo programa normativo decorre a importância das formações sociais intermediárias no processo democrático. Portanto, receba Vossa Excelência, não só o cumprimento e a saudação de um amigo e colega que há muito o admira, mas igualmente o reconhecimento expresso e público, que ora faço com enorme satisfação, de seu compromisso vívido, como juiz e cidadão, com a Constituição e as Leis da República."

A Exma. Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima se manifestou: "Eu gostaria de dar as boas-vindas ao Dr. Ricardo. Depois de acompanhar a sua trajetória como juiz vê-lo finalmente chegar ao Tribunal. Desejo que a sua trajetória seja tão abençoada no segundo grau como foi no primeiro."

A Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso fez o seguinte registro: "Bom dia a todos. Muito obrigada pela saudação sempre acolhedora. Sinto um imenso prazer toda vez que estou presente na Décima Turma. Entendo que a nomeação do Dr. Ricardo é muito significativa, porque Vossa Excelência é alguém realmente merecedor. Esta nomeação foi feita não apenas pelo merecimento formal como também pelo material. Vossa Excelência é um excelente Magistrado, um excelente colega, possui uma cultura e uma sensibilidade enorme. O Dr. Ricardo é uma pessoa

solidária com inúmeros atributos e que possui uma visão bastante republicana da função judicial, essa res pública precisa ser reafirmada em todos os tempos e sobretudo hodiernamente. Vossa Excelência é com toda a certeza um republicano, alguém que sabe entender a importância da coisa pública, da nossa função máxima dentro do organograma estatal brasileiro. Eu quero fazer um registro em relação a sua cultura e multiplicidade de talentos. Li há muitos anos uma sentença de Vossa Excelência como Juiz Titular em uma Vara de Betim em que fez uma redação primorosa que eu espero que possamos publicar futuramente em uma revista do Tribunal. Nesta decisão Vossa Excelência se utilizou de uma linguagem idêntica àquela usada por Guimarães Rosa. Fiquei impressionada com o uso de neologismos e o estilo tão semelhante ao autor. Mesmo que não me caiba fazer aqui essa análise, a sentença estava perfeita juridicamente e possuía essa belíssima linguagem poética. Sinto uma grande honra de poder tê-lo como colega Desembargador, pois Vossa Excelência já poderia estar conosco há bastante tempo. Seja bem-vindo! Que Deus o acompanhe e abençoe sua trajetória!"

Aderiram às congratulações o Exmo. Juiz Convocado Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque, a i. Procuradora do Trabalho Dra. Júnia Castelar Savaget e o i. advogado Dr. Marcello Badaró, em nome da OAB/MG e a AMAT/MG.

Por fim, o Exmo. Juiz Convocado Ricardo Marcelo Silva agradeceu com as seguintes palavras: "Senhor Presidente, eu sou um afortunado, pois Deus quis que a minha estreia no Tribunal sendo chamado pelo título de Desembargador viesse de Vossa Excelência. Um amigo extraordinário que fala com uma abundante generosidade, alguém que viu em mim virtudes que eu não tenho. Eu quero agradecer em primeiro lugar à Deus, por ter me dado a vida. Quero agradecer aos meus pais, por terem concretizado esse desejo de Deus. Além disso, quero agradecer aos Desembargadores do Tribunal por terem me incluído na lista. Quero agradecer ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República que, entre duas tão virtuosas colegas, optou por mim. Quero deixar consignado o meu apreço por estar no meio de pessoas tão queridas. Quero agradecer aos meus familiares sem os quais isso tudo não seria possível, meus pais, irmãos, esposa, filha. Eles são o esteio que sustenta a minha vida. Por último, quero também destinar uma palavra de agradecimento a todos os servidores dessa casa de justiça, esse Tribunal possui um quadro excepcional de servidores sem os quais o nosso trabalho não seria possível." Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema Pje-JT. Sustentação oral Pje:

ROT 0011028-09.2020.5.03.0178 - Dra. Ana Carolina da Motta Pae

ROT 0010415-09.2021.5.03.0063 - Dr. Leonardo Augusto Bueno

ROT 0010582-23.2021.5.03.0064 - Dr. Marcello Badaró

AP 0010824-21.2021.5.03.0148 - Dr. Wellington Luiz Bento Viana

ROT 0011300-13.2017.5.03.0144 - Dr. Rodrigo Dourado Duarte

ROT 0010716-14.2018.5.03.0110 - Dra. Thaís Drummond Lopes

AP 0000341-93.2014.5.03.0109 - Dr. Sérgio Fernando Pereira de

Pinho Tavares

RORSum 0010669-29.2021.5.03.0112 - Dra. Pâmela Maria Ramos

Siqueira

ROT 0010830-04.2021.5.03.0059 - Dr. Antônio Carlos Oliveira

AP 0000048-77.2015.5.03.0016 - Dra. Júlia Rodrigues da Silva

Chaves

ROT 0010047-90.2021.5.03.0033 - Dr. Marcelo Adriano da Silva

ROT 0010151-51.2021.5.03.0011 - Dr. Afonso Ferreira da Silva Junior

ROT 0010454-69.2021.5.03.0139 - Dr. Marcello Badaró

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a sessão.

Marcus Moura Ferreira
Presidente da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Cláudia Lúcia Silva Campos Zamorano
Secretária da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Decisão Monocrática

Processo Nº RORSum-0010156-22.2022.5.03.0146

Relator	Ana Maria Amorim Rebouças
RECORRENTE	MILLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO	BRUNO RAPHAEL DUQUE MOTA(OAB: 95706/MG)
RECORRENTE	TRANSPORTADORA GDELIMA LTDA
ADVOGADO	ELAINA SANTOS TOSTES BARBOSA FIALHO(OAB: 31874/ES)
RECORRIDO	GLEISSON DOS SANTOS
ADVOGADO	VICTOR COSTA GIUBERTI(OAB: 150598/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MILLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Certifico que, em razão de problemas técnicos nos sistemas PJe e DEJT a matéria contida no ID 5024996 não foi publicada, apesar de devidamente confeccionada, assinada e enviada à publicação conforme documentação processual. Por essa razão, envio para nova publicação na data de hoje.

Ficam a 2a reclamada, MILLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., e o reclamante intimados:

"Vistos os autos.

A reclamada, TRANSPORTADORA GDELIMA LTDA., pela petição de fls. 235/244, interpõe agravo interno em face da decisão monocrática de fls. 224/226, que indeferiu o pedido de gratuidade judiciária.

Dê-se vista à 2a reclamada, MILLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., e ao reclamante, para, querendo, apresentarem contraminuta, no prazo regimental.

Tão logo haja manifestação ou, não havendo manifestação,

decorrido o prazo, voltem os autos conclusos.

BELO HORIZONTE/MG, 20 de junho de 2022.

Ana Maria Amorim Rebouças

Desembargador(a) do Trabalho"

BELO HORIZONTE/MG, 20 de junho de 2022.

RODRIGO BOECHAT DE SOUSA

Processo Nº RORSum-0010156-22.2022.5.03.0146

Relator	Ana Maria Amorim Rebouças
RECORRENTE	MILLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO	BRUNO RAPHAEL DUQUE MOTA(OAB: 95706/MG)
RECORRENTE	TRANSPORTADORA GDELIMA LTDA
ADVOGADO	ELAINA SANTOS TOSTES BARBOSA FIALHO(OAB: 31874/ES)
RECORRIDO	GLEISSON DOS SANTOS
ADVOGADO	VICTOR COSTA GIUBERTI(OAB: 150598/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- GLEISSON DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Certifico que, em razão de problemas técnicos nos sistemas PJe e DEJT a matéria contida no ID 5024996 não foi publicada, apesar de devidamente confeccionada, assinada e enviada à publicação conforme documentação processual. Por essa razão, envio para nova publicação na data de hoje.

Ficam a 2a reclamada, MILLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., e o reclamante intimados:

"Vistos os autos.

A reclamada, TRANSPORTADORA GDELIMA LTDA., pela petição de fls. 235/244, interpõe agravo interno em face da decisão monocrática de fls. 224/226, que indeferiu o pedido de gratuidade judiciária.

Dê-se vista à 2a reclamada, MILLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., e ao reclamante, para, querendo, apresentarem contraminuta, no prazo regimental.

Tão logo haja manifestação ou, não havendo manifestação,